

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei N° 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.844 / ANO XVI / 08 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 20, 21 E 22 DE ABRIL DE 2024

Jornalista responsável PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM MTB 05442

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS
-LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- RECURSOS HUMANOS
-SMIP
- SMMA
- DIVERSOS
-DIVERSOS
<u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u>
- FMSPG
- FASPG

DECRETOS

DECRETO Nº 23,253, de 19/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 044899/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, JULIANNA PEDROSO MENDES para o exercício de emprego de provimento em comissão, da sequinte forma:

Emprego Provimento Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação	
Diretora		CC 16	CC 16/50	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa	
Data da Nomeaçã	0	A partir da data de admissão.			

Parágrafo único. Conforme a Lei n. 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete código CC 16/50, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Art. 2º. As competências da Diretora nomeada na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei nº 4.294/1989, com a redação dada pela Lei nº 14.159/2021, bem como responder pelas atividades de Diretora de Projetos e Planejamento Urbano, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

DECRETO Nº 23.250, de 19/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 0.45003/2024

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, DANIEL LOUIS FRANCES para o exercício de emprego de provimento em comissão, da sequinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Diretor	CC 16	CC16/81	Secretaria Municipal de Cultura
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

- Art. 2º. As competências do Diretor nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei nº 4.284/1989, com a redação dada pela Lei nº 14.159/2021, bem como responder pelas atividades de Diretor do Conservatório Musical Meastro Paulino Martins Alves, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.265, de 19/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Municipio c/c a Lei n. 14.159/2021, Decreto 23.199/2024, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 039697/2024

RESOLVE

Art. 1°. O Decreto nº. 23.199/2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1-A. Transferir AUGUSTO DE CAMPOS VIEIRA DA ROSA, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete. CC 11, código CC 11/27, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 13, Código CC 139, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir da data de publicação. (AC)

Parágrafo único. Nos termos da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão Código CC 13/9, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente como Assessor de Gabinete."

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

DECRETO Nº 23.290, de 22/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o SEI nº 045512/2024,

RESOLVE

- Art. 1º DESIGNAR, de 22 a 26 de abril de 2024, CARMEN HELENITA SARI, matrícula 17.493, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Educação, sem prejuízo de suas atuais atribuições, relativamente ao período de férias da titular da pasta.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 d abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23, 283, de 19/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14,159/2021, Lei n. 14,118/2021, tendo em vista o Decreto nº 22.253/2023, e o contido no protocolado SEI 045003/2024,

RESOLVE

Art. 1°. O Decreto nº. 22.253/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A. Transferir LORRAN DYOWANY JASLUK DE MELO, do emprego de provimento em comissão de Diretor, CC 14, Código CC 14/23, para o emprego de provimento em comissão de Diretor, CC 16, código CC 16/80, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data de publicação. (AC)

Além das atribuições previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação da Lei n. 14.159/2021, compete ao Diretor de que trata o artigo anterior, responder pelas atividades de Diretor de Projetos, bem como outras que forem delegadas pelo Titular da Pasta: "(AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.255, de 19/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 044798/2024,

RESOLVE

Nomear, SEBASTIÃO MACHADO NETO para o exercício de emprego de

Emprego de Provimento en Comissão		Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 17	CC 17/56	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

- Art. 2°. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Pregão, na forma eletrônica nº 45/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h30m do dia 08 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para Aquisição de cabo firba óptica, pares de conversores digital fibra óptica, switches, nobreaks para uso da Secretaria Municipal de Servicos Públicos de Ponta Grossa, Valor Máximo: R\$ 2,178,26(dois mil. cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações

Ponta Grossa, 16 de abril de 2024 **EDUARDO MARQUES** Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEFIFMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

Mercado da Familia PREGÃO: 29/2024 RODUTOS DE LIMPEZA LTDA LEAN UP COMÉRCIO DE RODUTOS DE LIMPEZA LTDA IRO COMERCIO DE ALIMENTO

cote de 60 g)

PONTA GROSSA, 22 DE ABRIL DE 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO 40/2024

PROTOCOLO: 36271 / 2024 DATA: 19/04/2024 CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CDC PRODUCOES LTDA

CNPJ: 41.225.946/0001-33 Insc. Estadual: Endereço: SOFIA DE LARA, 136

Bairro: BOA VISTA Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.071-450

OBJETO

ontratação da Banda Campeiros de Cristo, através de seu representante exclusivo, para prestação de serviços especializados de presentação artística musical com 90 minutos de duração no Complexo Ambiental Governador Manoel Ribas, no dia 27/04/2024 apresenta às 20:00h

JUSTIFICATIVA

DESPESA

 Programática
 Fonte
 Descrição

 1600213392008321523390390000
 100
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Programática

ITEM(S)

Descricão Realização dos serviços especializados de apresentação artistica musical da banda CAMPEIROS DE CRISTO, durante o DIA DA FAMILIA.

15.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

74, II, Lei 14133/21, conforme parecer jurídico n.0606/2024

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

CONTRATOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 008/2024

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

PERMISSIONÁRIO: LIRIAN FERNANDES DE PAULA

OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pela PERMISSIONÁRIA do imóvel referente à Escola Municipal Professora Zair Santos Nascimento, de propriedade do PERMITENTE. PRAZO: 01 (um) ano.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento quantitativo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade referente aos lotes 01 e 02, constante no anexo I, do instrumento originário, totalizando o valor de R\$ 27.920,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte reais), ...

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa - Pr - Tel.: (042) 3220-1010 - ramal 1327

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO nº 004/2024 - Retificação Professor 40 horas

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no subitem 12.4 do Edital que regulamenta o Concurso Público nº 004/2022,

TORNA PÚBLICA

a retificação do Edital de Reclassificação nº 004/2024, publicado no Diário Oficial do Município de 12/04/2024, conforme descrito a seguir.

Professor 40 horas - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Nome	Classificação	Reclassificação	Documento
Jocélia Odília dos Santos Andrade	37	46	Ata 022/2024 - SME
	afrodescendente	afrodescendente	

Professor 40 horas - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Funda

Nome	Classificação	Reclassificação	Documento
Jocélia Odília dos Santos Andrade	37	60	Ata 022/2024 - SME
	afrodescendente	afrodescendente	

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 010/2024

Professor 20 horas - Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de supir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 044556/2024.

CONVOCA

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2022 para o emprego de Professor 20 horas – Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a comparecerem no dia 26/04/2024 (Vinte e seis de abril de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para escoña de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Mariane Meyrelle Macedo	Professor 20 horas	364
Karine Farias de França Inglêz	Professor 20 horas	365
Loreane Stefani Sutil Barboza	Professor 20 horas	366
Ellen Kauane Ruttes	Professor 20 horas	367

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, se o candido não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feta mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 26 de abril de 2024 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 19 de abril de 2024

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Av. Visconde de Taunay, 550 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr. - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 011/2024

Professor 40 horas - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 044599/2024,

CONVOCA

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 004/2022 para o emprego de Professor 40 horas, a comparecerem no dia 26/04/2024 (Vinte e seis de abril de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, munidas de RG, CPF e comprovante de endereço, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Pamela Rodrigues Alves da Silva	Professor 40 horas	394
Maiara Aparecida Ferreira da Maia	Professor 40 horas	395
Laisa da Silva	Professor 40 horas	396
Simony Caroline Wonsowiscz dos Santos	Professor 40 horas	397
Cibely Belo Rogalski	Professor 40 horas	40 afrodescendente
Alice Figueiredo dos Santos	Professor 40 horas	41 afrodescendente

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 004/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 26 de abril de 2024 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 19 de abril de 2024

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa - Pr - Tel.: (042) 3220-1010 - ramal 1327

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO nº 005/2024

Professor 40 horas

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no subitem 12.4 do Edital que regulamenta o Concurso Público nº 004/2022,

TORNA PÚBLICA

a reclassificação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 004/2022 que optaram por deslocar sua classificação para o final da lista de aprovados, conforme descrito a seguir.

Professor 40 horas – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamenta

Nome	Classificação	Reclassificação	Documento
Agnes Quadros Schott Conor	390	978	Ata 025/2024 - SME
Adria Emanuelly Esteves	39 afrodescendente	61 afrodescendente	Ata 025/2024 - SME

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. 19 de abril de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 011/2024

<u> Professor 20 horas – Séries Iniciais do Ensino Fundamenta</u>

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 032312/2024,

CONVOCA

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2022 para o emprego de Professor 20 horas – Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a comparecerem no dia 26/04/2024 (Vinte e seis de abril de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Regiane Caroline de Oliveira Costa	Professor 20 horas	368
Monica Silva Pinto	Professor 20 horas	38 afrodescendente
Ana Maria Martins	Professor 20 horas	369
Priscila Aparecida de Souza Bitobrovec	Professor 20 horas	370
Juliana Lauis Roik	Professor 20 horas	371
Nayara Aparecida Trindade	Professor 20 horas	372
Emily Emanuele Fatima Pacheco	Professor 20 horas	373
Elen Cristina Ferraz	Professor 20 horas	374
Maiara Rodrigues	Professor 20 horas	375
Mirela Carolina Sanson e Silva	Professor 20 horas	376

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atlendimento desta Prefeitura até o dia 26 de abril de 2024 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 19 de abril de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 012/2024

<u>Professor 40 horas – Educação Física</u> Professor 40 horas - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 032312/2024,

CONVOCA

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 004/2022 para o emprego de Professor 40 horas, a comparecerem no dia 26/04/2024 (Vinte e seis de abril de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, munidas de RG, CPF e comprovante de endereço, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Felip de Lima da Silva	Professor 40 horas – Educação Física	8
Karenn Unrein dos Santos	Professor 40 horas – Educ. Inf. e Séries Iniciais	398
Riannie Sahd Jobbins	Professor 40 horas – Educ. Inf. e Séries Iniciais	399
Ana Júlia Mongruel de Oliveira Cruz	Professor 40 horas – Educ. Inf. e Séries Iniciais	400
Selma de Fatima Silva	Professor 40 horas – Educ. Inf. e Séries Iniciais	402

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 004/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 26 de abril de 2024 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 19 de abril de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria municipal de Administração e Recursos numarios



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Av. Visconde de Taunay, 890 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa - Pr - Tel.: (042) 3220-1000 - ramai 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 012/2024

Assistente de Educação e Escriturário II

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 044559/2024,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2022 para os empregos abaixo descritos, a comparecerem no dia 26/04/2024 (Vinte e seis de abril de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, munidas de RG, CPF e comprovante de endereço, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Janaina Lindbech	Assistente de Educação	351
Jhonathan Bueno dos Santos Vieira	Escriturário II	12 PCD

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 19 de abril de 2024

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 013/2024

Assistente de Educação e Escriturário II

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 032312/2024,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2022 para os empregos abaixo descritos, a comparecerem no dia 26/04/2024 (Vinte e seis de abril de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, munidas de RG, CPF e comprovante de endereço, para escolha de vaaa da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Cristiane de Jesus Pereira Pinto	Assistente de Educação	352
Daniele Aparecida Ribeiro Kloster	Assistente de Educação	353
Andreia Duchinski	Assistente de Educação	354
Tatiane Mika	Assistente de Educação	356
Rubens Gonçalves	Escriturário II	10 afrodescendente
Conali Mabiane dos Santos	Escriturário II	94
Vitória Christensen	Escriturário II	95

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 19 de abril de 2024

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 050/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 089193/2023

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022 para os emprego de Motorista II, a comparecer até o dia 26/04/2024 (Vinte e seis de abril de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 2º subsolo, Bairro Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Carlos Vinicius Pereira	Motorista I	13

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 19 de abril de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 051/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 015159/2024

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego de Motorista II, a comparecer até o dia 26/04/2024 (Vinte e seis de abril de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 2º subsolo, Bairro Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmara aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Elaine Cristina Pinheiro Diniz	Motorista II	60

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 19 de abril de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 052/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nos termos do contido na Lei 13345/2018 e nos processos protocolados sob n° SEI 05157/2023, 011538/2023 e 002197/2024

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Assistente de Administração II, a comparecerem até o dia26/04/2024 (Vinte e seis de abril de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 2º subsolo, Bairro Ronda, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Alessandra Matos Delinski	Assistente de Administração II	171
Karenn Unrein dos Santos	Assistente de Administração II	172
Emerson Bussmann	Assistente de Administração II	173
Maricler Constantino	Assistente de Administração II	174
William Alexandre Ferreira	Assistente de Administração II	175

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 19 de abril de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO nº 005/2024 Professor 20 horas

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no subitem 12.4 do Edital que regulamenta o Concurso Público nº 001/2022,

TORNA PÚBLICA

a reclassificação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2022 que optou por deslocar sua classificação para o final da lista de aprovados, conforme descrito a seguir.

Professor 20 horas

Nome	Classificação	Reclassificação	Documento
Cassiana Napoli Madureira Antunes	360	882	SEI 042614/2024
Elizandra Marchinski	362	883	SEI 043817/2024
Amanda Bento Valentim Gavron	363	884	Ata 024/2024 - SME

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 19 de abril de 2024

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

nay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 006143/2024.

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2020 para o emprego público de Técnico em Enfermagem, a comparecerem até o dia 26/04/2024 (Vinte e seis de abril de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

1			
	Nome	Emprego	Class.
	Andreia do Rocio Xavier do Prado	Técnico em Enfermagem	186

Conforme previsto no item 19.4, "n", do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2020, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 26 de abril de 2024, impreterivelmente.

Caso o candidato não compareça até a data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO



PREFEITURA DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP, 84051-900 - Ponta Grassa – f
Tel.[fraz: (142) 2322-1129/3801-1538
E-mail: smp@pontagrassa.pr.gov.br

Em conformidade com o contido na Lei Municipal 13.242/2018, informamos alteração nas linhas do São Marcos e Barreto para 29/04/2024. Detalhes da operação seguem em anexo.

São Marcos

Dados da rota

TERMINAL AO BAIRRO

Descritivo da rota

Logradouro	Direção
Terminal	Direita
Rua Vicente Spósito	Rotatória
Rua Vicente Spósito	Direita
Rua Andrade Neves	Esquerda
Rua Nicolau Florenzano	Direita
Rua Ewaldo Meister	Segue em frente
Rua Doralício Correia	Esquerda
Rua Siqueira Campos	Direita
Rua Jorge Jarski	Esquerda
Rua Adair Cruz Jakinzo	Direita
Rua Sebastião Rodrigues da Cunha	Esquerda
Rua Luiz de Paula	Direita
Rua João Polato	Esquerda
Rua Angélica Walash de Almeida	Esquerda
Rua Luiz de Paula	Direita
Rua José Sebastião Pereira	Direita
Rua Adair Cruz Jakinzo	Segue em frente
Rua Luiz Migliorini	Esquerda
Rua Germano Justus	Esquerda



PREFEITURA DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538 E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

Logradouro	Direção
Rua Aderly Turek	Direita
Rua Siqueira Campos	Direita
Rua sem nome	Esquerda
Rua Reverendo Oziel de Freitas	Direita
Rua Citaras	Direita
Rua Jacob Pupo Nigelski	Esquerda
Rua Lucas Fornazari	Esquerda
Rua Waldemar Roesler	Direita
Rua Odair Levandoski	Esquerda
Vicente de Matos	Direita
Rua Hilda Camargo dos Santos	Esquerda
Rua sem nome	Direita
Rua Padre Ladislau Maibuk	Esquerda
Rua Padre Vitório Maria Dall'áqua	Direita
Rua Padre Francisco Birmann	Esquerda
Rua Nossa Senhora de Vila Velha	Direita
Rua Santa Rita	Direita
Rua Enfermeira Vilma Terezinha Stinski	Esquerda
Rua Santo Anselmo	Parada/Ponto Final

BAIRRO AO TERMINAL

Descritivo da rota

Logradouro	Direção
Rua Santo Anselmo	Direita



PREFEITURA DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP, 84051-900 Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538 E-mail: smp@ponfagrossa.pr.gov.br

Logradouro	Direção
Rua Santo Agostinho	Direita
Rua Enfermeira Vilma Terezinha Stinski	Direita
Rua Santo Anselmo	Esquerda
Rua Santa Ines	Direita
Rua São Pedro Julião	Esquerda
Rua Santo Agostinho	Esquerda
Rua Vera Lucia de Antonil	Esquerda
Rua Ary de Souza	Direita
Rua Paulina Leuzinski	Esquerda
Rua Santa Rita	Esquerda
Rua Nossa Senhora de Vila Velha	Direita
Rua Padre Francisco Birmann	Esquerda
Rua Padre Vitório Maria Dall'aqua	Direita
Rua Padre Ladislau Maibuk	Esquerda
Rua sem nome	Direita
Rua Hilda Camargo dos Santos	Esquerda
Rua Vicente de Matos	Direita
Rua Odair Levandoski	Esquerda
Rua Waldemar Roesler	Direita
Rua Leonel Brizola	Esquerda
Rua Piçaras	Esquerda
Rua Reverendo Oziel de Freitas	Direita
Rua sem nome	Direita
Rua Siqueira Campos	Rotatória
Rua Siqueira Campos	Direita



PREFEITURA DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa - Pt Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538 E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

Logradouro	Direção
Rua Germano Justus	Direita
Rua Luiz Migliorini	Segue em frente
Rua Adair Cruz Jakinzo	Esquerda
Rua José Sebastião Pereira	Esquerda
Rua Luiz de Paula	Direita
Rua Angélica Walash	Direita
Rua João Polato	Segue em frente
Rua Sebastião Rodrigues da Cunha	Esquerda
Rua Adair Cruz Jakinzo	Direita
Rua Adair Cruz Jakinzo Rua Jorge Jarski	Direita Esquerda
Rua Jorge Jarski	Esquerda
Rua Jorge Jarski Rua Siqueira Campos	Esquerda Direita
Rua Jorge Jarski Rua Siqueira Campos Rua Doralício Correia	Esquerda Direita Esquerda
Rua Jorge Jarski Rua Siqueira Campos Rua Doralício Correia Rua Evaldo Meister	Esquerda Direita Esquerda Esquerda
Rua Jorge Jarski Rua Siqueira Campos Rua Doralício Correia Rua Evaldo Meister Rua Andrade Neves	Esquerda Direita Esquerda Esquerda Esquerda

BARRETO



PREFEITURA DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538 E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

•	Ŧ	7	-	n	г	

Terminal	Bairro
06:05 *	05:45
06:25 *	06:05
07:02 *	06:42
07:22 *	07:02
07:59 *	07:39
08:19 *	07:59
08:56 *	08:36
09:53 *	08:56
10:50 *	09:33
11:13 *	10:30
11:13 *	11:27
	11:48
12:08 *	12:24
12:44 *	12:44
13:04 *	13:21
13:41 *	13:41
14:36 *	14:16
15:31 *	15:11
16:26 *	16:06
16:46 *	17:01
17:21 *	17:21
17:41 *	17:56
18:16 *	18:18
18:38 *	18:53
19:13 *	19:13
20:10 *	19:50
21:07 *	20:47
22:02 *	21:42
22:57 *	22:37
23:47 *	23:27
23:47	00:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR Adjudicação / Homologação – Concorrência, na forma eletrônica nº 002/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribulções legais com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório nº 008789/2024, para centratação da empresa especializada para: Contratação de empresa especializada para: Contratação de empresa especializada para construtação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA, usando o sistema construtivo Light Steel Frame, com a área construída de 1.455,19m², localizada na Avenida Carlos Cavalcante esquina com Alameda Nabuco de Araújo, bairro Uvaranas, Ponta Grossa. Realizado em 27/03/2024, nada havendo irregular, HOMOLOGO o resultado do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR	VENCEDOR
01	Contratação de empresa especializada para construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA, usando o sistema construtivo Light Steel Frame, com a área construtida de 1.455, 19m², localizada na Avenida Carlos Cavalcante esquina com Alameda Nabuco de Araújo, bairro Uvaranas, Ponta Grossa.	R\$ 8.000.000,00	ETHICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 19.585.028/0001-66

Restando a mesma habilitada pelo agente de contratação, por haver apresen proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades do município.

Ponta Grossa/PR. 19 de abril de 2024.

Luiz Henrique de Souza Honesko Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taumay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.br

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Autorizo a Adjudicação / Homologação - Concorrência, na forma eletrônica nº 002/2024



Documento assinado eletronicamente por LUIZ HENRIQUE DE SOUZA INJUNENTO, OSCILIA PROPERTO, OSCILIA PRO Documento assinado eletronicamente por LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO, Secretário



autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.por nformando o código verificador 4446045 e o código CRC 49791CFF. ei.pontagrossa.pr.gov.br/validar

SMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DA CONCESSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ADN Loteadora Ltda., CNPJ: 11.815.623/0001-39, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença de Instalação do Residencial Avant Garden, localizado na Rua Anita Philipowski, nº 333, no bairro Contorno, na cidade de Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A ADN Loteadora Ltda, CNPJ: 11.815.623/0001-39, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Operação, para o condomínio Residencial Avant Garden, localizado na Rua Anita Philipowski, nº 333, no bairro Contorno, na cidade de Ponta Grossa - PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Parque Royal Empreendimentos Imobiliários torna público que recebeu a licença de instalação da smma de Ponta Grossa para loteamento a ser implantado na rua Ronaldo Piekorski, SN, bairro Neves em Ponta Grossa, Paraná

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCA DE CORTE DE ÁRVORE

O Condominio Residencial Villa Toscana, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa, a Licença para O corte de arvores para aproveitamento de material lenhoso, situado na Av União Pan-Americana, 100, Bairro Colonia Dona Luiza, Ponta

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Parque Royal Empreendimentos Imobiliários torna público que requereu a renovação da licença de instalação da smma de Ponta Grossa para loteamento a ser implantado na rua Ronaldo Piekorski, SN, bairro Neves em Ponta Grossa, Paraná

DIVERSOS

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON) de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos de Artigo 11, Inciso III, do Regimento Interno do Conselho,

CONVOCA

Os Senhores Conselheiros (Decreto Municipal nº 21.773/2023) para participarem da Reunião Ordinária que será realizada dia 25 de abril do corrente ano, às 15h horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, sito à Rua Balduino Taques, nº 445, Sala de reuniões no térreo, nesta cidade e comarca, tendo como PAUTA e para deliberação do dia:

Prestação de contas

Ponta Grossa, 19 de abril de 2024.

Segmento que foi eleito

Tânia Maria Sviercoski Pinto

Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

PRESIDENTE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

Homologação do Resultado da eleição para representantes da sociedade civil para composição do CMDCA- Gestão 2024/2026

A Comissão de Eleição para os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atendendo o cronograma da Resolução 010/2024, após a contagem dos votos realizada no dia 18/04/2024, proclama os candidatos abaixo nominados:

N° de | Entidade que

Camila Vanessa Sviech	32	REVIVER	Representante das entidades de serviço de Convivência e Fortalecimento de
(Titular)			Vínculos e Acolhimento Institucional
Marcelo Oliveira Bleme	15	CAVANIS	Representante das entidades de serviço de Convivência e Fortalecimento de
(Titular)			Vínculos e Acolhimento Institucional
Nathanie Hariene Panzarini de Abreu	07	TRANFORMANDO GERAÇÕES/ INSTITUTO RENOVO	Representante das entidades de serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Acolhimento Institucional
(Suplente)		INOTHOTO KENOVO	Vinduos e Adominiono institucional
Adrian Gustavson dos Reis	07	LUA NOVA	Representante das entidades de serviço
(Suplente)			de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Acolhimento Institucional
Tito Américo Sasso	60	APACD	Representante de entidades de
(Titular)			atendimento às pessoas com deficiência:
Rosinei Nakonieczni	32	APADEVI	Representante de entidades de
(Suplente)			atendimento às pessoas com deficiência
Paulo Henrique Camargo Viveiros	42	OAB	Representantes das organizações de
vivelios			categorias profissionais
(Titular)			
Maria de Fátima Pacheco	37	PEDAGOGA	Representantes das organizações de
Mana de Falima Pacheco	31	PEDAGOGA	categorias profissionais
(Titular)			
Regina Rosa Pedrozo Rosa	16	NUCRESS	Representantes das organizações de categorias profissionais
(Suplente)			categorias profissionais
Josete Aparecida Nunes	06	NUCRESS	Representantes das organizações de
Ferreira			categorias profissionais
(Suplente)			
Margharida Phaula Regyna	09	GERAR	Representantes das entidades que
Messias de Carvalho			desenvolvem programa de aprendizagem
(Titular)			. 0
Carla Priscila Aparecida Falcão	38	Observatório da Inclusão	Representantes dos profissionais atuantes em serviços de promoção e
			defesa dos direitos da criança e do
(Titular)			adolescente
Tânia Daniel	06	Comunidade Terapêutica Rosa	Representantes dos profissionais atuantes em serviços de promoção e
(Titular)		Mística	defesa dos direitos da criança e do adolescente

Foram contabilizados trezentos e trinta e um votos, sendo contabilizados três (03) votos em branco e os demais candidatos não eleitos, contabilizaram os seguintes votos:

Nome	Nº de votos	Entidade que representa	Segmento que foi eleito
Amanda Costa	02	IEDC	Representante das entidades de serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Acolhimento Institucional
		•	
Raquel Pereira Dias	19	APAE	Representante de entidades de atendimento às pessoas com deficiência

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhamento ao órgão competente para publicação.

Sala de Sessões, 19 de abril de 2024

Publique-se



Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - Secretaria Municipal de Meio Ambiente CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE COMDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa - Pr, usando das suas atribuições que lhe conferem o cargo, definidos no Decreto 8060 de 03/12/2013, nos termos do Artigo 9º, Inciso I.

CONVOCA

Os senhores Conselheiros para participarem de reunião ordinária, que será realizada, em 30 de abril de 2024, às 17:30 horas com maioria simples, e em segunda chamada, após quinze minutos com qualquer "quíorum", a ser realizado no Centro de Educação Ambiental - CEA, Lago de Olarias.

Tendo como PAUTA:

- Abertura da Sessão;
 Leitura discussão e votação de Ata da Reunião anterior;
 Prestação de contas consolidada e assinada pelo Contador;
 Apresentação do plano final de aplicação do FUNDAM 2024;
 Minuta do Decreto do CRAR;
 Apresentação Degnar Deligobo;
 Apresentação Degnar Deligobo;
- - Ponta Grossa/PR, 22 de abril de 2024.

Robson Carlos Klimionte Presidente do COMDEMA

FMSPG FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA Estado do PARANA							
		Exercício: 20	124				
RATIFICAÇÃO <u>DE INEXIGIBILIDADE</u> <u>DE LICITAÇÃO</u> <u>Nº 6/2024</u>							
DATA:18/04/2024 PROTOCO	L O :112	185 / 2023	PROC	ESSO: 5	ı		
		CONTRATAN	TE				
UNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	DE PON	TA GROSSA					
		CONTRATADO)(A)				
ornecedor: JEANINE DEGRAF ENEI							
PF: 242.778.609-82		RG: 737777 PR					
Endereço: PRINCESA ISABEL, 228							
Bairro: JARDIM AMERICA Cidade: PONTA GROSSA- PR CEP: Telefone:							
eleIone:		OBJETO					
ocação de imóvel para uso do serviço de	Ambulat		olico alvo	são crian	cas, adolesce	ntes e adultos	
ue necessitam de atendimento médico ps							
		JUSTIFICATI	VA				
nciso V do art. 74 da Lei 14.133/2021							
		DESPESA					
Programática		Descrição	n orm o	o proc	o i riforo i		
2400110302006122853390360000	494	OUTROS SERVIÇOS DE TE	RCERO	S - PESS	OA FISICA		
		ITEM(S)	_				
ot Orde Item Descrição			_	nidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
I 130837 Locação de imóvel para uso do serviço de Ambulatório de Saúde Mental			'	svç	36.000	R\$ 6.385,680	R\$ 229.884,48
						Total:	RS 229.884,48
		EMBASAMENTO I	LEGAL				
ios termos do Inciso V do artigo 7-	da Lei	14.133/2021					
		PRISCILA DEG	PΔF				



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contrato

nde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900

RESULTADO DA DISPENSA 22/2024

FRACASSADO isando o processo licitatório rea ado sob a modalidade Dispensa nº22/2024 – Pro 147924 – para Cantratação de empresa especializada em serviços de platagens e finecipias de projetos coloridas e monocromísticas, em papel 90g/mi com 10 % de suturação, para forecimiento de até 600 m³ mas, solicitados de acordo com a necessidade, conforme especificações do Termo de Referência Nação de ardimiento de demandas do Servico de Engonharia, perenceia y ENNSE, cultidação em 16 de sinhi de 2021 estos finemacios.

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA;

OSCIP: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE

OSCIP: ORGANIZAÇAO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPI sob nº 80.242 258/0001-33.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente da Inexigibilidade de chamamento público nº 04/2024, tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fotalecimento de Viriculos, conforme repasse de valores oriundos de Política Pública proveniente da Portaria 886/2023/Emenda Constitucional nº 126/2022, indicado pelo Senador Flávio Arns, cadastrado no Sistema Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV sob nº 411990520230001-CMAS Nº 022/2024, detalhado no Plano de Trabalho nº 3741/1.

VALOR: RS 100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO: CONFORME PLANO DE TRABALHO.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2023. SEI121345/2023

SETIZIO496/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA;

SOCIAL DE PONTA GROSSA;

OSCIP: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
FÍSICOS DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 79.261.210/0001-93.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente da Inaxigibilidada de chamamento
público nº 05/2024, tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial de
Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Familias, e para o Serviço de
Proteção Social Especial de Média Complexidade para Estruturação da Rede de Serviços do
SUAS, conforme repasse de valores oriundos de Política Pública proveniente da Potratia
888/2 023/Emenda Constitucional nº 126/2/022, indicado pelo Senador Flávio Arns, cadastrado
no Sistema Informação e Gestão de Transeferências Voluntárias-s SIGTV sob nº
411990520/230002-CMAS Nº 076/2023, detalhado no Plano de Trabalho nº 3742/1.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO: CONFORME PLANO DE TRABALHO.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2023.

SEI122120/2023

FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA ESCLARECIMENTO

PROCESSO SEI Nº 079904/2023 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 08/2024

PREGÃO NA FORMA ELETRÓNICA Nº 08/2024

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, ESCLARECE aos solicitantes e interessados em participar do pregão para escolha da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSAS, em vista de solicitações efetuadas através da plataforma BLLCOMPRAS, conforme abaixo:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
 Resposta: Conforme edital: 11.5 A exigência dos documentos de habilitação constantes nesse edital somento será feita em relação ao licitante vencedor.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
Resposta: A planilha de custos que consta em edital, se encontra disponível em formato excel na plataforma BLL Compras, para todos os interessados.
8.4.2 Para isonomia da apresentação e do julgamento das propostas e lances, todos os participantes deverão cotar preços com base na Convenção Coletiva da Categoria em vigor, preferencialmente SIEMACO.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo? Resposta: Conforme edital:

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.37. Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos como o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando correr algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 106 da Lei nº 14.133 de 2021.

15.48. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensilios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

legislação; 15.65 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estrategia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: Conforme orientação do Setor de Contabilidade da SEFAZ/PMPG- Utilitza-se na planilha percentuais estimados, através de uma média nacional. Mas a empresa não é legalmente obrigada a utilizar estes percentuais, pois são estimativas que podem variar de uma empresa para outra. Pode sor de acordo com a experiência/estrategia/peculiaridade da empresa, desde que os valores sejam matematicamente factíveis.

Conforme previsão editalicia- Os itens devem ser mensurados, conforme Planilha de custo, Anexo II-MÖDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador" Resposta: Conforme previsão editalícia:

resposta: Conforme previsao editalicia: 11.3.2 O cálculo dos salários dos funcionários da CONTRATADA deverá basear-se na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria vigente. Para estimativa dos preços constantes neste Termo de Referência foi utilizado o (s) seguinte Acordo (s) Coletivo (s), pois compreende a categoria profissional exigida e é válida para o Município de Ponta Grossal/PR:

vanida para o minicipio dei ma Giosaria.

Convenção Coletiva de Trabalho vigente- Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação e Serviço Terc. De Ponta Grossa Paraná – SIEMACO.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ? Respostas: Sim, os documentos serão aceitos com assinatura digital.

resposta: Comforme editai:

1.9. MATERIAIS NECESSÁRIOS

1.9.2. A relação de materiais deste item poderá sofrer alterações de componentes ou quantidades, ou ainda ser acrescida de novos materiais que se fizerem necessários, de acordo com a demanda da prestação de serviço, bem como dimensões do posto de trabalho, apôs anuência do fiscal do contrato.

trabalho, após anuência do fiscal do contrato.

1.9.3. A empresa contratada poderá acrescentar à listagem outros produtos que se fizerem necessários à limpeza e conservação das instalações, desde que atenda às determinações e orientações deste Termo de Referência.

1.9.4. A contratante poderá solicitar a substituição de item que não atenda as expectativas, ou se mostre ineficaz a aquilio que se espera da efetividade do serviço.

1.9.5. A CONTRATADA deverá levar em consideração a capacidade de cada local. Não poderá faltar material nos locais em hipótese alguma e se o material entregue for insufficiente, o mesmo deverá ser reposto imediatamente;

1.9.7. A relação de materiais não é taxativa e nem exaustiva, mas sim exemplificativa.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos? Resposta: Conforme edital, Planilha de custos - MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS Informar os insumos necessários para a execução do serviço.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?
Resposta: Conforme odital:
o) EQUIPAMENTOS os quais acharem necessário- lista exemplificativa
- Aspirador de pó a égua profissional;
- Enceradeira industrial pequena e grande;

Encardacira industrial pequena e grande;
 Escada com 03 degraus;
 Escada com 03 degraus;
 Lavadora de alta pressão de no minimo 1700 a 1850 libras de compressão;
 Carro multiuso de limpeza.
 1.9.1. A quantidade estimada de material de consumo, permanente e equipamentos necessária para execução dos serviços previstos neste Termo de Referência deverá ser calculada pela interessada em participar da liscitação, para formação dos custos e inclusão na Planilha de Custos e Formação de Preços.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos? Resposta: Consta em odital no ANEXO 01- Tormo de referência; item 1.8 UNIFORMES. Quanto aos EPIs, estão descritos no item 1.8.11.EPIs - Minimos Necessários.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá :

aproveitado a mesma mão de obra? Resposta: Sim, Contrato nº 22/2021- PAZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA e Contrato nº 7/2020- EFICIENTE SOLUÇÕES EM LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.

5. qual aliquota de ISS para o objeto? Resposta: Conforme contato com o setor responsável da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através de --mail: Esse serviço se enquadra no item 7.10 da tabela de serviços com aliquota de 3%. Agora se a empresa vencedora for enquadrada no Simples Nacional a aliquota varia conforme a receita mensal da empresa.

6. qual tarifa transporte público do município?

Resposta: Atualmente a tarifa do transporte público está sendo aplicada no valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fuicro no ACORDÃO SS3/2016 do PELNÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

17.1.n. nos certames para contratar serviços terceniziados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula n°30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação detónica poderão ser exiglidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros liens

Resposta: Conforme previsão editalicia, ANEXO 01- Termo de Referência item 11.5. DA COMPROVAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8 deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?
Resposta: Conforme edital:
11.3.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: Deverá ser previsto para todos os contratados a serem alocados, na Planilha de Custos e Formação de Preços (ANEXO II), sob pena de não aceitação da proposta, valor correspondente ao intervalo intrajornada e adicional de insalubridade em percentual de 20% (vinte por cento), para os trabalhadores que atuarem na ilimpeza de banheiro. O grau de insalubridade poderá ser revisto, mediante solicitação da contratada e posterior análise técnica da medicina de trabalho.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?
Resposta: Conforme previsão e ditalicia – 1.1.-Considerado mês comercial 30 dias.

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual? Resposta: A disputa de lances terá como referencial o valor mensal

11. lance será por item ou para todos os itens? Resposta: O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote / item.

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?
Resposta: Verificar no edital, ANEXO 01 – Termo de referência, item 8.3 OS SERVIÇOS SERAO PRESTADOS NOS SEGUINTES HORARIOS, para especificações detalhadas.

1.1.1. RESUMO DA NECESSIDADE

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais 40	8 h às 17 h	16 *
horas semanais	Intervalo de uma hora para almoço	
Auxiliar de Serviços Gerais 30	8h as 14h	14
horas semanais	Intervalo de 15 minutos	
Copeira 40 horas semanais	8 h às 17 h	02
	Intervalo de uma hora para almoço	
Encarregado Técnico -3 a 10	8h as 14h	01
funcionários	Intervalo de 15 minutos	
Sede Administrativa		
Encarregado Técnico -3 a 10	8h as 14h	01
funcionários	Intervalo de 15 minutos	
Restaurante Popular.		
Total de profissionais necessários		34

*Previsão de insalubridade para 02 (dois) cargos.

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo? Resposta: Verificar no edital, ANEXO 91. - Termo de referência, item 8.3. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NOS SEGUINTES HORÂRIOS; contém as especificações detalhadas

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído? Resposta: O intervalo de almoço deve ser conforme previsão editalícia em 1.1.1-Resumo

Demais Informações contatar a Supervisão de Compras e Licitações, Rua Joaquim Nabuco, 59, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1065 - Ramai 2382. A integra do Edital, anexos, bem como este esclare

ANDRESSA DOS PASSOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR Versão eletrônica: https://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial